

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

RESOLUÇÃO 003/2015
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR

SÚMULA: Concede reposição salarial aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS**, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica concedida a reposição salarial aos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, no percentual de 8,41% (oito vírgula quarenta e um por cento), sobre seus respectivos vencimentos, pertinente a reposição inflacionária de 01 de março de 2014 a 31 de março de 2015, nos termos do disposto no artigo 202, da Lei Municipal nº. 1990/2009, Estatuto dos Servidores Municipal e do art. 55 da Lei 2074/2009, que institui o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal.

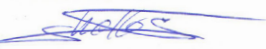
Parágrafo único - O percentual constante no *caput* deste artigo, refere-se à integralidade do **INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor)** no respectivo período e será concedido aos servidores da Câmara Municipal, com efeitos financeiros a partir de 01 de Abril de 2015, aplicado sobre o vencimento básico dos servidores integrantes do quadro de provimento efetivo, conforme a Lei nº 2.514/2015.

Artigo 2º. A revisão dos vencimentos dos servidores públicos municipais, prevista no artigo 1º da presente Resolução, fundamenta-se no artigo 37, inciso X da Constituição Federal e artigo 71 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (LRF).

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 01 de Abril de 2015.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE.



SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Cod139919